

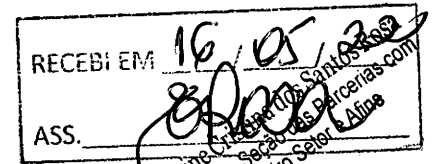


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Av. 9, nº 901 – Fone (0XX17) 3332-2891– CEP 14.790-000

e-mail: saude.guaira@gmail.com



PARECER DO GESTOR DA PARCERIA RELATÓRIO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS TÉCNICA E FINANCEIRA

OSC: Santa Casa de Misericórdia de Guaíra CNPJ: 48.341.283/0001-61

PROCESSO N.º: 09/2022 – d.1 05/2022

TERMO DE CONVÊNIO N.º: 02/2022

VIGÊNCIA: 04 de Março a 01 de Junho de 2022 VALOR: R\$ 1.650.927,30

TRIMESTRE: janeiro, fevereiro e março.

Após análise da documentação apresentada, referente à Prestação de Contas do Trimestre referente aos meses: Janeiro, fevereiro e março, sobre a execução técnica e financeira da proposta apresentada no Plano de Trabalho referente ao objeto: Centro de Atendimento de Síndromes Gripais e Covid-19, passa-se a discorrer a respeito.

Pois bem, levando em consideração o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação apresentado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação e Relatório Financeiro, no que se refere a Prestação de Contas apresentada, decide por, em atendimento ao disposto no §5º do artigo 69, da Lei Federal nº 13.019/2014 e Artigos 54 e 55, do Decreto Municipal 5.034/2017 (que dispõe sobre a necessidade de uma manifestação conclusiva acerca da prestação de contas):

Diante de todo descrito no Relatório de Monitoramento e Avaliação, destacam-se os seguintes observações:

O contrato de serviço prestado pela OSC iniciou-se na data 04/03/2022, sendo esta da assinatura do contrato, mas as prestações de contas apresentadas foram anteriores a data de vigência do contrato (Janeiro e Fevereiro), conforme apontamento do relatório da comissão de avaliação e monitoramento onde as despesas estão glosadas. Ainda deixou de apresentar documentos e responder questionamentos efetuados pela comissão. Todavia, os atendimentos realizados foram a contento, não chegando ao conhecimento desta comissão reclamações do serviço prestado. Entendo que o serviço prestado deve ser durante a vigência do contrato, entendo ainda que a situação de pandemia vivida anteriormente prejudicou toda e qualquer forma de planejamento e ainda que o serviço de saúde é prioritário e essencial. Sendo assim aprovo a prestação de contas conforme o RELATÓRIO TRIMESTRAL TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA, cabendo a uma instância superior a decisão de pagamento dos meses anteriores à data de vigência do contrato.

PARECER:

() aprovar a Prestação de Contas referente ao relatório de atividades e a execução financeira.

1/2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Av. 9, nº 901 – Fone (0XX17) 3332-2891– CEP 14.790-000

e-mail: saude.guaira@gmail.com

- (X) aprovar a Prestação de Contas referente ao relatório de atividades e a execução financeira, **com ressalva;**
- () rejeitar a Prestação de Contas referente ao relatório de atividades e a execução financeira.

Guaiára/SP, 16 de maio de 2022.


Maurício Alves da Silva

162163318-76